



Concurso Media@ção 2024

Regulamento

1

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1. O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), o Plano Nacional de Cinema (PNC), o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) e a Associação DNS.PT (.PT).
2. São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.
3. Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#) e enquadra-se na [Estratégia nacional de educação para a cidadania](#) atendendo, em particular, ao [Referencial de educação para os media](#).
4. Enquadra-se ainda nos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das [Nações Unidas \(ONU\)](#), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.
5. No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, cinema, rádio e televisão – quer os meios de comunicação que se desenvolveram com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2.º

Candidaturas

1. Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
2. Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
3. Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
 - a. da autoria de alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
 - b. da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos.
4. Na categoria do 1.º/ 2.º ciclo, aceitam-se trabalhos com um número variado de alunos autores, até ao limite de uma turma;



5. Na categoria do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, nos vários cursos mencionados no ponto 3, os trabalhos podem ser individuais ou de grupo, até ao limite de 3 alunos autores.
6. Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
7. Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

Artigo 3.º

Natureza dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso devem:
 - a. Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
 - b. Não incorporar música nem imagens cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
 - c. Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;
 - d. Ter caráter narrativo, podendo apresentar-se sob a forma de vídeo, *podcast* ou técnicas de animação tais como 2D ou 3D;
 - e. Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
 - i. Título
 - ii. Realização
 - iii. Argumento
 - iv. Imagem
 - v. Som
 - vi. Duração
 - vii. Ano de edição
 - f. Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
 - i. Nome do professor orientador
 - ii. Identificação da escola e do agrupamento
 - iii. Identificação das fontes de informação, imagens, música e *software* usados
 - iv. Outras informações consideradas pertinentes
 - g. Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
 - h. Serem apresentados em formato vídeo AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG ou WMV ou formato áudio AAC, FLAC, MP3 ou WMA;
 - i. Incluir uma licença *Creative Commons* (atribuição Não Comercial Sem Derivações: CC BY-NC-ND 4.0).
2. São desvalorizados os trabalhos que assumam a forma de *Power Point* animado ou recorram a plataformas e programas de animação automática com recursos gráficos pré desenhados e pré programados.
3. No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos, incluindo sobre a referenciação das fontes usadas, nas listas com o título [A linguagem audiovisual](#) e [Vídeos de apoio](#).



Artigo 4.º

Tema

1. Os trabalhos a concurso devem abordar o tema: **media, direitos humanos e paz**. Sugestões de abordagem:
 - a. Os *media* são instrumentos de paz ou de conflito?
 - b. Os *media* favorecem a empatia e o respeito ou o repúdio e o desprezo?
 - c. Os *media* aproximam-nos ou afastam-nos uns dos outros?
 - d. Os *media* contribuem para te aproximares de pessoas de diferentes culturas?
 - e. Os *media* ajudam-te a integrar na escola e/ ou no país?
 - f. Os *media* promovem ou prejudicam a diversidade e igualdade de género?
 - g. Os *media* permitem o exercício do direito a desligar?
2. A narrativa a apresentar, de carácter documental ou ficcionada, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos e/ ou a sua experiência, relativamente ao tema proposto.

Artigo 5.º

Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
2. O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e SGPCM.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de avaliação

1. O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
 - a. Criatividade e originalidade;
 - b. Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
 - c. Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita;
 - d. Qualidade técnica;
 - e. Adequação das imagens e/ou sons;
 - f. Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;
 - g. Identificação de fontes usadas (informação, imagem e música) de acordo com uma norma reconhecida.
2. Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:
 - a. Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
 - b. Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).



Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

4

1. Na categoria 1.º/ 2.º ciclos, os trabalhos distinguidos com Prémio recebem:
 - a. 1.º Prémio: uma *action cam* para a turma/escola; uma coluna portátil e um livro para cada aluno autor do trabalho;
 - b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo para a turma/escola; um par de auriculares e um livro para cada aluno autor do trabalho.
2. Na categoria 3.º ciclo/ secundário, os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente:
 - a. 1.º Prémio: uma *action cam* e um livro;
 - b. 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo e um livro.
3. Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.
4. Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são atribuídas publicações impressas e outra oferta a definir pelas entidades promotoras do concurso.
5. Os alunos ou turmas autores(as) dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.
6. O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.º.

Artigo 8.º

Prazos

1. Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 22 de março de 2024**, através do formulário disponível em <https://rbeurl.pt/mediacao> onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.
2. A comunicação dos resultados do concurso é feita durante a *Semana dos Media*, de 3 a 9 de maio de 2024, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 9.º

Autoria e consentimento de publicação

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.



2. A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
3. Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons*.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: n.º máximo de autores por categoria; tema; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas, de acordo com uma norma reconhecida; e obrigatoriedade de professor orientador.
2. Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.

DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, _____,

aluno(a) do _____ ano, da Escola _____, com

o CC n.º _____ declaro autorizar a publicação do trabalho que

apresentei ao Concurso Media@ção 2024, com o título _____

_____ no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____,

portador do CC n.º _____, com o contacto (email ou telemóvel) _____,



encarregado de educação do aluno _____,

do _____ ano, da Escola _____, declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu educando apresentou ao Concurso Media@ção 2023, com

o título _____, no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:

DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,

professor da Escola _____,

com o CC. n.º _____ e contacto (mail ou telemóvel) _____, orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2023, com o título _____,

declaro autorizar a sua publicação no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, PNC, PNL2027, .PT, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:
